

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA (CCCXV) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV-RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV-RN RELACIONADOS EM PAUTA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Rio Grande do Norte, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da trecentésima décima quinta Reunião Plenária Ordinária, presidida pelo Dr. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN nº 0307. Presentes os membros da diretoria: o Dr. Nirley Vercelly Lopes Formiga - CRMV-RN nº 0274, Vice-Presidente; o Dr. José Arimateia da Silva – CRMV-RN nº 0003, Secretário-geral; e, por meio remoto, a Dra. Valéria Veras de Paula - CRMV-RN nº 0171, Tesoureira. Presentes ainda os Conselheiros Efetivos: Dra. Dayana Evans Belém de Melo - CRMV-RN nº 0611, a Dra. Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos - CRMV-RN nº 0272/Z, o Dr. Gerard Vicente Dantas de Medeiros - CRMV-RN 0324, o Dr. Rodrigo Tenório Padilha - CRMV-RN nº 0941 e o Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto - CRMV-RN nº 0537, em substituição à Conselheira Dra. Josy Carolina Covan Pontes - CRMV-RN nº 0925. Presentes ainda a gerente deste regional, sra. Thaís Plácido de Almeida, a Contadora Sra. Manuela Dantas de Carvalho, por meio remoto, e o Assessor Jurídico, Dr. Herik Hernand Medeiros de Queiroz. Verificado o quórum, foi aberta a sessão de forma protocolar. PAUTA: I. Discussão e aprovação da ata da 314ª Reunião Plenária Ordinária do CRMV-RN; II. Discussão e deliberação de processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias (provisórias e definitivas), secundárias, conversões de provisória para definitiva, reativações e/ou transferências; III. Processos a serem relatados; IV. III Reformulação Orçamentária do CRMV-RN 2022; V. Outras ocorrências. O presidente da sessão leu a pauta e informou que durante a 8ª Sessão de Julgamento, realizada durante o turno matutino deste mesmo dia, foi lida a diligência da Tesoureira na qual foi identificada uma possível falta ética por parte do médico veterinário responsável técnico. Assim, solicita como inclusão de ponto de pauta a deliberação ex officio de abertura acerca de possível infração ética. Após a inclusão, a pauta foi aprovada por todos os presentes. Após declarar aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos. I. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 314ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-RN: A ata foi lida pelo Dr. José Arimateia da Silva, Secretário-geral. Em seguida a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. II. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA PRIMÁRIAS (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS), SECUNDÁRIAS, CONVERSÕES DE PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA, REATIVAÇÕES E/OU TRANSFERÊNCIAS E REGISTROS E REATIVAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA: O presidente da sessão Dr. Raimundo Barreto deu conhecimento das novas inscrições de empresas deferidas "ad referendum" do Plenário, em conformidade à alínea "t" do artigo 11 da Resolução CFMV n.º 591/1992, haja vista a solicitação de urgência por parte dos interessados: PE 0380014.00000274/2022-23 - REATIVAÇÃO - DAYSE ARIANE SOARES MEDEIROS FERNANDES CRMV-RN 1202 VP; PE 0380014.00000277/2022-93 - PRIMÁRIA DEFINITIVA - TIAGO EUZEBIO BRITO CAVALCANTI CRMV-RN 0335 ZP; PE 0380014.00000268/2022-77 - PRIMÁRIA DEFINITIVA - BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA CRMV-RN 1890 VP: PE 0380014.00000270/2022-59 - PRIMÁRIA DEFINITIVA - MARCIO ROBERTO FERREIRA DA CRUZ CRMV-RN 1891 VP; PE 0380014.00000278/2022-84 - PRIMÁRIA DEFINITIVA - JOANA BANHOS TEIXEIRA DE ALMEIDA CRMV-RN 1892 VP; PE 0380014.00000276/2022-05 - PRIMÁRIA PROVISÓRIA - GABRIELA LHANA DUTRA DOS SANTOS CRMV-RN 1893 VP; PE 0380014.00000286/2022-12 - PRIMÁRIA PROVISÓRIA - AMANDA ALVES DE PAIVA CRMV-RN 1896 VP; PE 0380014.00000269/2022-68 - SECUNDÁRIA - ANA MAGNA DE CARVALHO ALMEIDA CRMV-RN 1894 VP; PE 0380014.00000252/2022-27 - TRANSFERÊNCIA - ENOANA D'ARC BARBOSA XAVIER SANTOS CRMV-RN 1823 VP; PE 0380014.00000280/2022-66 - TRANSFERÊNCIA - LUCAS MARCELO DE SOUZA SIMÃO CRMV-RN 1895 VP; PE 0380014.00000266/2022-95 - REGISTRO - J & J COMERCIO LTDA CRMV-RN 3031 PJ; PE 0380014.00000267/2022-86 - REGISTRO - MONXOROS LTDA CRMV-RN 3032 PJ; PE 0380014.00000271/2022-50 - REGISTRO - C DA SILVA SIMONES EIRELI CRMV-RN 3033 PJ; PE 0380014.00000275/2022-14 - REGISTRO - NAILSON CARVALHO BATISTA CRMV-RN 3034 PJ; PE 0380014.00000283/2022-39 - REGISTRO - TASSIO MEDEIROS GOMES CRMV-RN 3035 PJ; PE 0380014.00000284/2022-30 - REGISTRO - ARN INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA CRMV-RN 3036 PJ; PE 0380014.00000281/2022-57 - REGISTRO - BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA CRMV-RN 0036 PR. Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário deliberou, por unanimidade, por referendar o parecer do Presidente pelo DEFERIMENTO, cujo teor, na íntegra, faz parte dos Processos Administrativos. III. PROCESSOS A SEREM RELATADOS: Interpelados pelo presidente da autarquia se possuíam processos a relatar, a Dra. Dayana Belém, a Dra. Paula Escóssia, o Dr. Gerard Vicente e o Dr. Rodrigo Padilha afirmaram que sim. Na sequência os seguintes processos foram relatados: PE nº 0380013.00000300/2022-33, requerente: CASA DO SERTANEJO LTDA, relatora Dra. DAYANA EVANS BELÉM DE MELO - CRMV-RN 611 VP a conselheira, após entender que houve a apresentação de todos os

do Auto de Infração nº 158/2022, seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000459/2022-57, requerente: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS, relatora Dra. DAYANA EVANS BELÉM DE MELO - CRMV-RN 0611 VP, após ler e mencionar que a mesma estava desconforme à Resolução CFMV 1275/19, pois realizavam consulta e não possuíam consultório, não tinham também a identificação externa do médico veterinário responsável técnico, seu número de registro no CRMV-RN, nem certificado de regularidade exposto, mesa de atendimento impermeável, refrigerados para imunobiológicos, termômetro, nem tabela de controle de temperatura, nem PGRSS e ainda ausência de contrato com empresa especializada em coleta de resíduos decorrentes de serviços de saúde. Considerando ainda que em 22/09 a presidente da associação enviou e-mail solicitando prazo de 120 dias para efetivar as adequações, votou pela concessão do prazo de 02 (dois) meses, a contar do recebimento deste, para o envio das adequações feitas mediante as inconformidades apontadas na lista de verificação que tem base a Resolução CFMV nº 1.275/2019, seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000466/2022-91, requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, relatora Dra. DAYANA EVANS BELÉM DE MELO - CRMV-RN nº 0611 que, após ler para os presentes e explicitar a questão referente ao protocolo anestésico descrito no projeto, seguido da discussão dos Drs. Valéria Veras e Gerard Vicente, , bem como pelas considerações expostas pelo Dr. Nirley Vercelly. Dr. Gerard ressaltou que a xilazina possui discreta analgesia visceral e a cetamina analgesia somática, mas essa é uma analgesia leve não permitindo cirurgias extensas, ósseas, e tampouco abertura de cavidade como a realização de uma ovariosalpingohisterectomia (OSH). Assim, uma "popular" "castração" apenas com cetamina e xilazina, mesmo que o animal não se mova na mesa, causa dor, e portanto é antiética, além de predispor à dor crônica. Após as discussões, a relatora votou favorável à execução do projeto de castração, seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000229/2022-90, requerente: J A DE OLIVEIRA XAVIER COMERCIO VAREJ DE RACOES, relator Dr. GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS - CRMV-RN 0324/VP, após lidas as informações constantes no mesmo, votou pelo deferimento do pedido do requerente referente ao Cancelamento do Auto de Infração nº 233/2022, seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000364/2022-39, requerente: G A GOMES, relator Dr. GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS - CRMV-RN 0324/VP, o qual após expor todo o teor da fundamentação apresentada pela requerente, votou pelo deferimento do pedido referente ao Cancelamento do Auto de Infração nº 281/2022, seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000334/2022-18, requerente: UNIVERSO PET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS S/A, relator Dr. GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS - CRMV-RN 0324 VP, o qual após a leitura dos fatos registrados e documentados na argumentação apresentada pelo requerente, manifestou-se contrário ao ponto que se refere ao sistema de ventilação do paciente, tendo votado pelo indeferimento do pedido referente ao Cancelamento do Auto de Infração nº 177/2022, seguido pela unanimidade dos presentes; a Dra. Paula Escóssia foi a próxima a fazer a relatoria dos processos que estavam sob sua análise, a mesma aproveitou para informar ao grupo que um dos processos (0380013.0000204/2022-24 Auto de Infração nº 209/2022 - M D DE MOURA ROCHA - CRMV-RN nº 50240 SJ) ficaria para ser apresentado na próxima plenária (22 de novembro de 2022). PE nº 0380014.00000261/2022-43, requerente: DINNARA LAYZA SOUZA DA SILVA -CRMV-RN nº 00167 ZP; relatora Dra. PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCOSSIA CAMPOS - CRMV-RN nº 272/Z, a qual após ler e compartilhar a informação de que a pleiteante não possui qualquer tipo de pendência que possa comprometer o seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CRMV-RN, vota pelo deferimento da solicitação, seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 038016.00000007/2022-95 requerente: DIEGO C M DE OLIVEIRA, relatora Dra. PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCÓSSIA CAMPOS - CRMV-RN nº 272/Z, a qual após expor ao grupo o teor de todo o processo, votou pelo encaminhamento do referido à assessoria jurídica pra emissão de parecer e pra chamar o profissional para prestar esclarecimentos, seguida pela unanimidade dos presente; PE nº 0380014.00000052/2022-81, requerente: GRANJA BONANZA LTDA CRMV-RN 1670 PJ, relator: RODRIGO TENÓRIO PADILHA - CRMV-RN nº 0941, o qual após leitura para os presentes, de todo o teor do documento, votou pelo deferimento do cancelamento do registro neste Conselho, em conformidade com os Art. 35, e seus parágrafos da Resolução nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 do CFMV, seguido pela unanimidade dos demais; PE nº 0380014.00000205/2022-62, requerente: CHAPARRAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA CRMV-RN 0446 PJ, relator: RODRIGO TENÓRIO PADILHA - CRMV-RN nº 0941, o qual após expor todo o conteúdo aos presentes na plenária, votou pelo deferimento do cancelamento do registro neste Conselho, em conformidade com os Art. 35, e seus parágrafos da Resolução nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 do CFMV, seguido pela unanimidade dos demais. Encerrada a sessão de relatoria, o presidente passou para o seguinte ponto de pauta. IV. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA III REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CRMV-RN 2022: O presidente passa a palavra para a gerente administrativa Thais Plácido de Almeida e a contadora Manuela de Carvalho apresentarem a terceira reformulação orçamentária do CRMV-RN de 2022. A sra. Manuela informa que esteve reunida com a gerência esses últimos dias para realizar as adequações necessárias para atender as rubricas que se adequem à necessidade do regional até o final do ano em conformidade com orientações da diretoria, e apresenta a proposta de reformulação orçamentária ao Plenário. Em discussão. Em votação. Aprovada a proposta de Reformulação orçamentária. V. DELIBERAÇÃO EX-OFFICIO DE ABERTURA ACERCA DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA: O presidente da sessão franqueou a palavra para os presentes após ter feito a exposição referente à sessão de julgamento ocorrida no turno da manhã, na qual durante uma diligência realizada, o Dr. Solanier Barreto Costa CRMV-RN 161 VP foi convocado e apresentou a ficha clínica do animal o qual havia sido atendido no dia anterior pela Dra. Júlia Márcia Vieira CRMV-RN 204-VP. A Dra. Valéria Veras ressaltou que não teve acesso a todo o conteúdo da ficha mostrando a conduta da profissional. Desta feita, o presidente Dr.

comprovantes referentes às adequações necessárias no local, votou pela aprovação do pedido de cancelamento

Raimundo Barreto colocou em discussão pelos presentes. Em seguida a Dra. Valéria Veras deu prosseguimento ao seu raciocínio, resgatando que se posicionou à favor do colega denunciado, haja vista que não encontrou fundamentação e/ou prova consistente que conferisse veracidade ao relato pela tutora do animal em questão. Ressaltou ainda que o prontuário apresentado não consta do devido preenchimento. De modo a prestar suporte e esclarecimentos acerca do entendimento de como funciona o sistema de registro de prontuário, o Dr. Nirley Vercelly explicou como o mesmo funciona, o que permitiu melhor compreensão por parte dos presentes, uma vez que, de fato, em determinadas datas e acessos por alguns profissionais, as informações que deveriam aparecer no campo específico, passou a não constar. Retomando a fala, a Dra. Valéria Veras manifestou preocupação pelo fato de que a colega não chegou a fechar o diagnóstico, mesmo depois de recebido o resultado do exame de imagem solicitado. Ante a todas as falas no sentido de esclarecer o processo, o Dr. Raimundo Barreto facultou espaço para votação, de modo que a conclusão foi unânime de que há isenção de culpa no que se refere ao profissional responsável técnico pelo estabelecimento. VI. OUTRAS OCORRÊNCIAS: Facultada a palavra para considerações, o Dr. Gerard Vicente informou ao grupo que de 28 a 29/10/2022 esteve em Brasília participando do II Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Medicina Veterinária Legal, tendo a oportunidade de levar trabalhos e contribuir com a formação da Carta de Brasília juntamente com a equipe que estava presente no evento. Aproveitou inclusive para trazer a informação ao presidente do CRMV-RN sobre a importância de instituir uma Comissão de Medicina Veterinária Legal neste Regional. Dos pontos que foram sugeridos pelo CRMV-RN, 06 foram acatados, quais sejam, a padronização das ações das comissões; qualificação através de cursos de aperfeiçoamento; cadastro de peritos médicos veterinários na justiça estadual e federal; a importância da comissão na assessoria técnica do CRMV-RN para atendimento das demandas; apresentação das diretrizes orientativas no sentido de sensibilizar os novos da importância do MV perito para mitigar situações contempladas no Art. 158 do Código do Processo Penal; Integração das comissões estaduais com a comissão nacional; e, que os temas sejam sempre previamente discutidos e que haja retorno do andamento das propostas após discussão. Após sua explanação, o Dr. Vicente Toscano externou que está no terceiro processo como auxiliar de perícia, não como perito, pois perito é o juiz quem solicita, mas sendo contratado por uma das partes e relata que nunca conseguiu se cadastrar na justiça estadual nem federal como perito veterinário. Destacou que é uma área que está crescendo. Como fundamentação, manifestou-se de modo a explicar que como o juiz não tem competência para julgar um processo técnico veterinário, devendo ele contratar alguém da área para esclarecer as dúvidas e ele proferir a decisão em cima dos apontamentos técnicos do perito. Afirmou que atualmente existe cadastrado no sistema do judiciário de profissionais como engenheiros agrônomos, biólogos, biomédicos, médicos etc. mas, médicos veterinários não estão inseridos ainda no sistema. Relata ainda que tentou se inscrever várias vezes, tendo inclusive contactado por e-mail e, uma das pessoas lá da justiça federal e estadual e foi confirmado que o nome médico veterinário não tem no sistema. Como forma de esclarecimento, o Dr. Herik sugeriu que seja encaminhado ofício da presidência desta casa para a presidência do tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Tribunal Regional Federal da 5ª, para que eles passem a informação aos juízes e, em sendo necessário, que intimem direto ao CRMV-RN e, o Conselho por sua vez, indica pessoas da área. O mesmo, aproveitando o espaço concedido informou ao presidente, a título de complementação que ficou muito feliz com os dois processos Frigoiás e da Dorgan, nos quais o juiz da primeira federal nos concedeu perícia e já foi um avanço muito grande. Enviaram para Jundiaí, polo agrícola/agropecuário de ensino, mas o médico veterinário designado, na ocasião, declinou por alegar competência insuficiente e, numa etapa seguinte, o encaminhou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA o que representa justamente a intenção do assessor jurídico, pois lá a chance de ganhar é maior. E aí serão dois processos de grande importância para o CRMV-RN, porque caracteriza a reafirmação da necessidade do MV na indústria de embutidos e no entreposto de carne. Frigoiás é um entreposto de carne, mas eles não querem ter um médico veterinário. Devolvida a palavra ao Dr. Gerard Vicente, este manifestou-se contemplado pela fala do Dr. Vicente Toscano, pois os participantes também delinearam no Fórum que também fosse feito um trabalho junto à universidades acerca da importância das perícias e fosse buscado o Ministério Público a justiça para que seja realizado este cadastro. Informou ainda que vai abrir este mês o curso de perícia a nível de especialização e tem uma turma de patologistas veterinários tentando junto ao CFMV e, o presidente Dr. Francisco Cavalcanti sinalizou para o titulo de especialista em perícia veterinária. Dando por satisfeito, devolveu a palavra para o presidente, Dr. Raimundo Barreto. Este, por sua vez, interpelou o conselheiro, em busca de maiores esclarecimentos, se esse era um problema apenas estadual ou se possuía características em nível de Brasil. Aproveitando a temática, o Dr. Nirley Vercelly se manifestou informando que no CRMV-PR há um colega veterinário, o Dr. Leonardo Nápoli, que participa de comissões do CFMV e, que em seu estado, atua exclusivamente com perícia. O vice-presidente acredita que tem alguns estados que realmente deva dispor desta inscrição, vislumbrando que este profissional seja um canal de comunicação e esclarecimentos acerca desse assunto, mais precisamente sobre quais caminhos percorrer para que o CRMV-RN possa também contemplar inscrições de médicos veterinários. Chegada a vez do Dr. Rodrigo Padilha, este deixou um alerta para que no ano que vem possamos, enquanto CRMV, montar um stand na Festa do Boi, uma vez que, segundo ele, o referido evento este ano foi expressiva em termos de tamanho e, por isso, destaca a importância de que a autarquia esteja lá dentro. Destaca que em outros estados essa prática é rotineira e acredita que seja de extrema importância principalmente para quem trabalha no setor da pecuária, de modo que eles vejam que o Conselho também está lá. A Dra. Valéria Veras apenas utilizou o espaço para externar a satisfação em ver cada um dos membros mesmo remotamente e parabenizar pelo aprendizado do dia. Por sua vez, o Dr. José de Arimatéia, iniciou sua preleção afirmando que sentiu falta

presencial da Dra. Valéria Veras. Em seguida manifestou alegria com o trabalho de hoje, uma vez que o coletivo vai progredindo através do tempo, e o grupo foi evoluindo em termos de diretoria e de conselheiros os quais se debruçam pela manhã para discutir, avaliar e julgar os dois processos. E como a interação foi produtiva, permitindo a todos chegarem ao final, mesmo com o último processo trazendo uma expectativa ruim, por envolver uma colega que notadamente tem sido influenciada, não sabendo por quais sentimentos especificamente, mas que por onde vai não vê com bons olhos o Conselho; onde vai ela fala que não precisa do Conselho; quando se trata de empresas da área da agropecuária, que notadamente tem que possuir registro no Conselho, ela diz que não precisa nem de registro nem de médico veterinário responsável. O mesmo, em preocupação de resguardar a fala, externou que mesmo não presenciando comportamentos como o relatado, afirma que tomou conhecimento por meio de comentários entre pessoas. Externou tristeza ao fato de terem julgado uma pessoa que exerce a função de fiscal junto ao estado. Reafirmou que atuou como fiscal do estado por muito tempo e nunca teve problema de acesso a nada em nenhum órgão, nenhuma instituição, em todos os níveis, do poder policial, seja federal, municipal, nunca restringiu e o Conselho sentiu dessa forma e é verdade. Aproveitou para parabenizar o conselheiro que fez menção à Festa do Boi, ratificando a observação do mesmo, destacando que se trata de um evento que reúne o maior número de profissionais desta casa de uma só vez, passando por ali médicos veterinários e zootecnistas deste e de outros estados do Brasil. Complementou relatando que esteve no evento, mais precisamente na área do Sebrae e do Senar, o que lhes chamou a atenção pela quantidade de queijos existentes e ainda pela presença e cuidado dos profissionais presentes, atuando no sentido de melhorar a qualidade desses produtos, bem como do manuseio por parte dos trabalhadores. Na oportunidade, conversou com o médico veterinário Dr. Valdivan Ferreira o qual relatou que existe cerca de 30 queijeiras, algumas delas licenciadas pelo Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte -IDIARN, outras em processo de registro, ao que o conselheiro afirmou que é um setor que precisa de atenção. Na ocasião, este convidou o colega médico veterinário supracitado para vir até a autarquia e traçar estratégias de aproximação, principalmente porque tem diversas queijeiras e apenas ele foi identificado como sendo o profissional envolvido com estas questões. Em seguida o secretário geral compartilhou com os presentes que, na semana passada, o médico veterinário Dr. George Vilar compareceu ao Conselho em busca de apresentar uma situação muito séria, uma vez que ele tem um laboratório voltado ao diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina -AIE e do Mormo e o mesmo relatou que o número de pessoas que procuram o estabelecimento do mesmo para fazer análise diminuiu muito, porém o quantitativo animal que fez-se presente em eventos equestres em geral continua elevado, chamando-lhes a atenção para a possibilidade de que o IDIARN não esteja cumprindo o seu papel. Enquanto questionamento, o referido profissional perguntou o que o Conselho poderia fazer nesse sentido, já que pessoas estão adoecendo de uma pseudotuberculose o que, sob o ponto de vista do profissional, pode ser mormo. Ante a este relato, o secretário geral, afirmou que apresentaria a questão ao presidente da casa e à plenária, o trazendo e alertando que o mesmo retornará a este Conselho, preferencialmente de posse de documentos e de materiais que se permitam uma discussão mais embasada. Reafirmou que tem fortalecido suas atividades voltadas às questões relacionadas à medicina veterinária, tendo ficado preocupado com o relato apresentado pelo profissional, especialmente quando o médico veterinário que o procurou lhes relata ainda que os fiscais do IDIARN chega a um evento à 9h/10h da manhã, quando já chegaram vários animais, agravando-se pelo fato de que os fiscais não inspecionam os animais que já se encontram, se dedicando tão somente àqueles que ainda chegarão ao local, tendo ainda uma parcela de animais que entram somente após a saída dos agentes de fiscalização. Por fim, agradeceu a presença de todos e manifestou satisfação em poder contar com a presença do conselheiro suplente Dr. Vicente Toscano por não mais tê-lo visto nas plenárias, reforçando a alegria em poder contar com ele e trabalhar diariamente na empresa onde ambos atuam. Dr. Nirley Vercelly agradeceu e externou a alegria de estar presente, manifestando que concorda com os colegas, enfatizando que o dia de hoje foi muito proveitoso, apesar de que na noite anterior o mesmo estava bem tenso e preocupado sobre os resultados que poderiam se desdobrar, particularmente em termos de repercussão, estendendo sua satisfação também em relação à forma como os colegas se comportaram ante aos julgamentos. Ressaltou que o assunto de AIE e Mormo, trazido pelo secretário geral, está muito parecido com a situação da Brucelose e Tuberculose. Lamentou o distanciamento que a Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte tem para com o CRMV-RN; lamentou ainda que a antipatia unilateral, já que esta autarquia, por meio do seu presidente, já procurou por diversas vezes estreitar os laços entre a referida secretaria, não tem permitido que haja uma relação próxima entre ambas entidades. Por consequência tem também a situação do IDIARN, já discutida, desde a questão do financiamento bancário, quando o presidente procurou o superintendente dos bancos para conversar sobre a questão das Guias de Trânsito Animal - GTAs, da não exigência dos exames de brucelose e tuberculose, e aí entra a questão de zoonoses também, um problema muito sério e, infelizmente não temos, enquanto entidade, uma abertura por parte do IDIARN e da referida secretaria. O presidente do CRMV-RN, retomada a palavra, agradeceu a cada um e suas contribuições, informando-os que em novembro haverá a última Câmara Nacional de Presidentes - CNP, para a qual serão levadas eventuais solicitações e questionamentos ao CFMV. Falou ainda sobre a carência em algumas atividades realizadas pelo Conselho, haja vista a falta de apoio e colaboração por parte dos colegas, excetuando-se cuidadosamente os conselheiros e diretoria, destacando que todos estes já se encontram demasiadamente atarefados, mas que os colegas, de uma forma em geral, poderiam se aproximar e colaborar de alguma forma. Abordou a problemática que houve há alguns anos sobre brucelose e tuberculose, o que levou cerca de 02 anos até sair a portaria do IDIARN, depois de muitas solicitações e reuniões. Fez um apanhado ao grupo afirmando que em diversos estados há conselhos os quais possuem parceria bastante expressiva junto aos respectivos órgãos de defesa, citando Minas Gerais e o Paraná, relembrando que o CRMV-RN já tentou por vários meios e em diferentes oportunidades criar um mecanismo de aproximação com o órgão de defesa agropecuária estadual. O mesmo arrematou falando que para provarmos ou questionarmos a falta de ação do estado nhoque tange ao órgão de defesa, faz-se necessário o levantamento de números de modo que tenhamos conhecimento mínimo de quanto eventos equestres são realizados por ano, qual a perspectiva futura naquele ano, qual o quantitativo de senhas vendidas por evento, qual a quantidade de cavalos participantes em cada evento, quanto de dinheiro está envolvido em cada evento desse, quantos eventos acontecem num intervalo de validade de cada exame, por serem informações que auxiliam num possível embasamento para apresentação ao referido órgão. A sua visão está fundamentada no aspecto de que os gastos envolvidos para a realização de plenárias, reuniões e outros momentos, deve ser revertido em ações positivas e que tragam frutos produtivos a serem aplicados no dia-a-dia, direta e indiretamente ao conselho e aos profissionais. O grupo, aproveitando o tema em discussão, manifestou-se preocupado com eventos que acontecem sem que haja a exigência e/ou acompanhamento dos exames realizados nos animais participantes, colocando em risco a saúde de pessoas e até mesmo de animais naqueles eventos os quais possam contar tanto com animais testados quanto com animais sem teste. Sobre a Festa do Boi, o Dr. Raimundo Barreto mencionou que o retorno dos eventos provavelmente causou enorme euforia nas pessoas, em virtude do período de retração pela pandemia, contribuindo com uma adesão elevada, além disso, como não havia a possibilidade de prever que a pandemia estaria mais branda, o CRMV-RN, acabou não fazendo essa programação. Assegurou, contudo, que para o ano que vem, haverá esforços no sentido de estarem presentes nos maiores eventos desta área no Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a ser discutido, relatado e informado, o Presidente da sessão Dr. Raimundo Barrêto deu por encerrada a trecentésima décima quinta reunião plenária ordinária, convocando todos os presentes para a próxima Reunião Plenária Ordinária a ser realizada em 22 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13:00h, conforme calendário anual das plenárias divulgado, determinando que eu, Dr. José Arimateia da Silva, secretário-geral, lavrasse a presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Arimateia da Silva, Secretário-Geral do CRMV-RN FGSUP SG/RN, em 23/11/2022 08:50:53.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Vice-Presidente do CRMV-RN FGSUP VP/RN, em 23/11/2022 08:53:47.
- Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos, Conselheira Regional CESUP PLENARIO/RN, em 23/11/2022 15:10:37.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Presidente do CRMV-RN FGSUP PR/RN, em 23/11/2022 16:43:51.
- Rodrigo Tenório Padilha, Conselheiro Regional CESUP PLENARIO/RN, em 24/11/2022 08:26:23.
- Gerard Vicente Dantas de Medeiros, Conselheiro Regional CESUP PLENARIO/RN, em 25/11/2022 09:12:47.
- Dayana Evans Belém de Melo, Conselheira Regional CESUP PLENARIO/RN, em 25/11/2022 16:53:42.
- Valéria Veras de Paula, Tesoureira do CRMV-RN FGSUP TS/RN, em 28/11/2022 08:40:06.
- Vicente Toscano de Araújo Neto, Conselheiro Regional CESUP PLENARIO/RN, em 31/01/2023 11:14:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63367

Código de Autenticação: 734a995e76





R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100